

## Programa de Revitalização de UBS: Mão de Obra Prisional - SUS/RS (MOP - SUS/RS)

### Perguntas Frequentes:

#### 1) O que é o Programa de Revitalização de UBS?

---

É um programa do Ministério da Saúde que destina um valor de R\$ 30 mil por UBS revitalizada com mão de obra prisional do regime aberto e semiaberto, baseada na experiência do Projeto Mão de Obra Prisional, da Secretaria Municipal de Pelotas.

#### 2) Quais atividades podem ser desenvolvidas?

---

Pequenos reparos e manutenção, como pintura e consertos de portas, fechaduras, janelas e mobiliário, troca de reboco, tratamento contra infiltrações e umidade, assentamento de revestimentos cerâmicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado e serviços elétricos e hidráulicos, marcenaria, serralheria e produção de artefatos de concreto, serviços gerais, limpeza pesada, corte de grama, limpeza de pátio, limpeza de valetas, dentre outros.

#### 3) Qual o procedimento para a formalização do Termo de Cooperação entre o município e a SJSPS/Susepe?

---

O município deverá encaminhar uma CARTA PROPOSTA para o e-mail [trabalhoprisional@susepe.rs.gov.br](mailto:trabalhoprisional@susepe.rs.gov.br), a fim de que a SJSPS/Susepe construa o Termo de Cooperação - solicitado pelo Ministério da Saúde.

O município deverá entrar em contato com a Delegacia Penitenciária que abrange a região. Acesse [aqui](#) os contatos das Delegacias Regionais (pontos focais) da sua região.

#### 4) Qual o procedimento para a formalização da adesão com o Ministério da Saúde?

---

Após ter a assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Termo de Cooperação, o gestor deverá seguir as demais etapas definidas pelo Ministério da Saúde (para mais informações: <https://aps.saude.gov.br/ape/revitaliza/adesao>) - enviando os seguintes documentos para o Ministério da Saúde:

1. **Termo de compromisso** de adesão ao Programa, assinado pelo secretário de Saúde do município ou Distrito Federal.  
Acesse [aqui](#) o modelo de Termo de Compromisso.
2. **Projeto de revitalização**, apenas um por UBS, acompanhado de orçamento detalhado a ser executado em, no máximo, 12 meses, que conterá:
  1. a identificação da Unidade Básica de Saúde a ser contemplada;
  2. as necessidades de revitalização da Unidade Básica de Saúde; e
  3. a indicação dos estabelecimentos prisionais em que as pessoas privadas de liberdade aptas ao trabalho estejam cumprindo pena, preferencialmente no território do município. Acesse [aqui](#) o modelo de projeto.
3. **Termo de Cooperação**, subscrito pelo **Prefeito** do município ou Distrito Federal e pelo secretário de Administração Penitenciária (ou órgão congênere) do estado ou Distrito Federal (de acordo com a pergunta 3).

#### 5) Qual é o valor da remuneração e o prazo do Programa?

---

O programa tem prazo de 12 meses para a realização dos serviços necessários e o valor da remuneração é de um salário mínimo nacional vigente.

#### 6) Como faço o cálculo para expedir a Guia de Arrecadação para o pagamento do trabalhador?

O Município compromete-se a pagar, mensalmente, a cada pessoa presa envolvida no Termo de Cooperação, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional vigente.

O Município realizará o pagamento mensal através de guia única, somados todos os valores individuais de cada trabalhador, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto, ao Fundo Penitenciário, gerado automaticamente pelo sistema, mediante recolhimento via Guia de Arrecadação, a ser emitida no site da SUSEPE, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado.

Para apenados do **regime aberto e semiaberto:**

Entrar no Site da Susepe ([WWW.SUSEPE.RS.GOV.BR](http://WWW.SUSEPE.RS.GOV.BR)) - na aba "Serviços e Informações" - "Emissão de Guia – FUNDOPEN" - escolhendo a opção **REMUNERAÇÃO APENADOS – CARTÃO BANRISUL** - avançar - preencher a guia **código 1031**.

#### 7) Quais são as minhas obrigações como gestor municipal?

Acompanhar e gerenciar todas as atividades relacionadas a execução do projeto, inclusive com a indicação de um Supervisor do programa no município, que ficará responsável pela fiscalização das atividades laborais, qualidade da execução, pagamento de vale-transporte e vale refeição, disponibilização dos EPIs de uso obrigatório pelo trabalhador. Elaborar a folha de pagamento dos custodiados que estão desenvolvendo atividades junto ao Município, com o levantamento do número de dias e horas trabalhadas para a efetivação da Guia de pagamento. Os valores referentes a vale-transporte e a alimentação devem ser repassados diretamente ao apenado.

#### 8. Qual é a carga horária do trabalhador prisional no projeto

---

As atividades laborais, com jornada mínima de seis horas diárias e no máximo oito horas diárias, de segunda a sábado, não podem exceder a 44 (quarenta e quatro) horas semanais (com descanso obrigatório nos domingos e feriados), não superando o número de horas semanais permitidas em Lei. É vedada a realização de hora-extra.